



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 372

Suspende o expediente do dia 27 de outubro de 2008 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno, edita a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Suspende o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 27 de outubro de 2008.

Art. 2º. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia 27 de outubro de 2008, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 24 e 30 de outubro de 2008, da seguinte forma:

- a) os servidores que exercem suas atividades das 9 horas às 15 horas, cumprirão jornada extra, no dia 24, das 8 horas às 18h30min, com intervalo de 30 minutos, às 12 horas e, no dia 30 de outubro, das 18h30min às 20 horas; e,
- b) os servidores que exercem suas atividades das 12h30min às 18h30min, cumprirão jornada extra, no dia 24, das 8 horas às 12 horas e, no dia 30 de outubro, das 18h30min às 20 horas.


Câmara Municipal de Esteio, 14 de outubro de 2008.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Luiz Duarte,
Presidente.


Daianny Costa,
1ª Secretária.


Fladimir Costella,
Vice-Presidente.


Rute Viegas Pereira,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGANÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97